



ATA Nº 22/2019 DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 1º DE JULHO DE 2019.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, às 19h03min, sob a Presidência do seu Titular, o Vereador Geraldo Rene Behlau Weber, realizou-se a 20ª Reunião Ordinária do 3º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá. O Presidente declarou abertos os trabalhos, após a oração do Pai Nosso, na seguinte ordem: **1. PEQUENO EXPEDIENTE: PRESIDENTE** em discussão a Ata Ordinária nº. 21/2019. **VEREADOR THOMAZ** solicita o sobrestamento da Ata, visto que ele solicitou na ultima reunião que constasse em Ata sua observação que ele solicitou que o livro de precedentes regimentais fosse aberto e que tal ação não foi tomada e seu posicionamento quanto ao requerimento que trata da Guarda Municipal. **PRESIDENTE** acata o requerimento do Vereador Thomaz. Ata sobrestada para inclusão da solicitação do Vereador Thomaz (1min27s à 4min20s). Solicita ao Vereador Caldeira que proceda à leitura das correspondências (4min23s à 15min45s). **2. ENTRADA NA CASA: VEREADOR THOMAZ** solicita dispensa da leitura dos projetos de lei que estão dando entrada na Casa. **PRESIDENTE** em deliberação o requerimento do Vereador Thomaz o qual foi acatado. Solicita ao Vereador Caldeira que proceda a leitura da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº. 11/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), denominado simplesmente como “Itapoá Legal!”; ementa do Projeto de Lei Ordinária nº. 64/2019, que Institui a marca turística “ITAPOÁ” e dá outras providências; ementa do Projeto de Lei Ordinária nº. 68/2019, que Altera artigos e incisos de Leis Municipais, que dispõe sobre os conselhos municipais que necessitam de fórum, e dá outras providências; ementa do Projeto de Lei Substitutivo nº. 01/2019, que Autoriza o Poder Executivo a pagar passagens e traslado de representantes das comunidades de agricultores, pescadores e artesãos do Município de Itapoá e dá outras providências e ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2019, que Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2017. Após encaminha o Projeto de Lei nº. 64/2018 e o Projeto de Lei nº. 68/2019 para análise técnica das Comissões Permanentes em regime ordinário, o Projeto de Lei nº. 11/2019 e o Projeto de Lei Substitutivo nº. 01/2019 para análise técnica das Comissões em conformidade com o Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e o Projeto de Decreto nº. 01/2019 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (15min59s à 20min48s). **3. ORDEM DO DIA: PRESIDENTE** solicita ao Vereador Caldeira que proceda a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº.14/2019, que institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e o Fundo de Desenvolvimento Econômico no município de Itapoá e dá outras providências. Em única discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em única votação o Projeto de Lei nº. 14/2019, o qual foi aprovado (20min53s à 35min49s). **VEREADOR THOMAZ** solicita vistas ao Projeto de Lei nº. 26/2019, que Institui o Memorial dos Pioneiros de Itapoá. **PRESIDENTE** coloca em deliberação o requerimento de Vistas do Vereador Thomaz, o qual foi aprovado com votos contrários da Vereadora Janayna e do Vereador André. **VEREADORA JANAYNA** solicita que conste em Ata que não foi dado o direito de justificar o voto à deliberação do pedido de vistas (35min50s à 50min38s). Solicita ao Vereador Caldeira que proceda a leitura do Requerimento nº. 31/2019, que requer, na forma regimental, e depois de ouvir o Plenário, com observância no



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



inciso III, do art. 28, art. 29, e do inciso I, § 3º, do art. 123, todos do Regimento Interno desta Casa, a renúncia do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá/SC. Em única discussão o requerimento. Encerrada a discussão. Em única votação o requerimento nº. 31/2019, o qual foi aprovado (51min01s à 53min12s). Pergunta se algum Vereador tem interesse em ocupar o cargo de primeiro Secretário da Mesa, como não houve nenhum interessado, nomeia *ad hoc* o Vereador André como secretário na presente reunião (53min15s à 53min50s). Solicita ao Vereador André que proceda a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº. 25/2019, que Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências. Em segunda discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em segunda votação o Projeto de Lei nº. 25/2019, o qual foi aprovado com votos contrários dos Vereadores Thomaz, Joarez, Caldeira e Jeferson e Voto Minerva favorável (54min20s à 1h14min29s). Solicita ao Vereador André que proceda a leitura do Projeto de Lei nº. 04/2019, que dispõe sobre a proibição do uso de canudos plásticos por bares, restaurantes, quiosques, ambulantes, hotéis e similares, no âmbito do município de Itapoá/SC. Em primeira discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em primeira votação o Projeto de Lei nº. 04/2019, o qual foi aprovado (1h14min31s à 1h19min10s). **VEREADOR THOMAZ** solicita dispensa do Projeto de Lei nº. 35/2019. **PRESIDENTE** coloca em deliberação o requerimento do Vereador Thomaz, o qual foi aprovado. Solicita ao Vereador André que proceda a leitura da ementa do Projeto de Lei nº. 35/2019, que dispõe sobre a iniciativa "Escola Segura", que torna necessário o uso de medidas e equipamentos mínimos de segurança nos estabelecimentos de ensino no âmbito do município de Itapoá. Em primeira discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em primeira votação o projeto de Lei nº. 35/2019, o qual foi aprovado com ausência do Vereador Osni (1h19min13s à 1h22min07s). Solicita ao Vereador André que Proceda a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº. 67/2019, que Altera a Lei Municipal nº 768 de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Comunitário para execução de obras e melhorias no município de Itapoá/SC e dá outras providências. Em primeira discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em primeira votação o projeto de Lei nº. 67/2019, o qual foi aprovado (1h22min09s à 1h25min11s). **4. INDICAÇÃO:** Solicita ao Vereador André que proceda a leitura da Indicação nº. 67/2019, que indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, providencie a implantação de iluminação pública na Rua Marechal Floriano Peixoto, entre as Ruas 490 e 500, próximo loteamento South Beach, localizado no Bairro Barra do Sai, Itapoá-SC. (1h25min13s à 1h26min32s). **5. ESPAÇO REGIMENTAL: VEREADOR THOMAZ** (1h27min01s à 1h30min33s). **VEREADORA JANAYNA** (1h30min50s à 1h40min12s). **CALDEIRA** (1h40min27s à 1h50min41s). **VEREADOR ANDRÉ** (1h50min55s à 1h56min05s). **VEREADOR GERALDO** (1h56min18s à 2h46s) **PRESIDENTE** agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião Ordinária, às 21h04min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Primeiro Secretário e pela Secretária *ad hoc*, designada para o ato, Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo. Itapoá, 1º de julho de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



[assinado digitalmente]

Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo
Secretária *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>